



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0608/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que altera a data - base para reajustes dos servidores públicos, no mês de outubro de cada ano, para que após estudos o mesmo seja encaminhado na forma de Projeto de Lei Complementar para deliberação desta Casa Legislativa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de abril de 2013.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 187, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 226 da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 226 Fica definida a data – base para reajustes dos servidores públicos, no mês de outubro de cada ano, sendo que o aumento acertado neste mês, entrará em vigor no primeiro dia útil do ano seguinte.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de abril de 2013.

**OSVALDO CARVALHO
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobre Edis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011 e dá outras providencias, para análise dos Nobres Pares.

A alteração se faz necessária, tendo em vista que no mês de outubro a Câmara Municipal discute o orçamento do ano seguinte tendo que aprová-lo até a última sessão do ano legislativo.

Pois é no mês de outubro, mais precisamente no dia 28 que também é comemorado o dia do servidor público.

Considerando também, que no ano passado, o salário mínimo nacional ficou maior que o salário mínimo da prefeitura pelo período de 02 (dois) meses, haja vista que o mesmo é aprovado pelo presidente seu aumento anual em janeiro e o da prefeitura somente em março.

Considerando que sendo realizada referida mudança da data – base, isso não mais aconteceria.

Certo de que esta justificativa é o bastante para aprovação do projeto, despedimos de Vossas Excelências.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 22 de abril de 2013.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR